



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.682/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ R\$ 1.659,17 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.659,17** (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.659,17

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 1.659,17

10 – Saúde

303 – SUPORTE Profilático e Terapêutico

0088 – Assistência Médica a População

Atividade 2.110 – FNS - Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumo Estratégicos na Atenção Básica em

Saúde – Corona Virus (COVID-19)-SCTIE – Portaria nº 3.617/2021.....R\$ 1.659,17

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R\$ 1.659,17

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.659,17

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

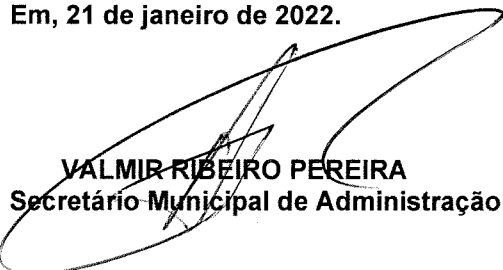
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2022.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2022.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração